

PROGRAMA ALTERNATIVO EDUCACIONAL CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - REQUERIMENTO, ORDENS JUDICIAIS E RESOLUÇÃO

JD-FM-97PT Rev. 10-21

C.G.S. arts. 46b-38a, 46b-38c(h) e (i), 53a-3; P.A. 21-102 § 16

Instruções

1. Preencher a seção "Requerimento" deste formulário em duas vias.
2. Protocolar o Requerimento original junto ao Escrivão e pagar a taxa do requerimento de US \$100,00, a não ser que protocole o formulário Declaração Juramentada de Hipossuficiência - Isenção de Pagamento de Taxa, Vara Criminal (JD-AP-48) ou preencha os requisitos para a representação da Defensoria Pública.
3. Enviar uma via ao promotor de justiça da causa. Guardar uma via para seus registros.

Para informações sobre adaptações em conformidade com a ADA entre em contato com um funcionário da Secretaria do fórum ou acesse: www.jud.ct.gov/ADA.

AO: Juízo de Primeira Instância do Estado de Connecticut

Nome e endereço do réu (Número, rua, município e código postal)

Número do processo

Nome e endereço do fórum

Crime(s) imputados (Crime e número do estatuto)

E-mail do réu

Requerimento

Estou sendo acusado por um crime de violência doméstica e venho requerer o Programa Alternativo Educacional Contra a Violência Doméstica. Se meu requerimento for deferido:

1. Concordo com a suspensão da prescrição desta causa. (Isto concede mais tempo à promotoria para processá-lo caso não conclua o programa satisfatoriamente.)
2. Concordo em renunciar (abrir mão de) meu direito a um julgamento célere.
3. Estou ciente de que há uma taxa do programa de US \$300,00. (Assinalar uma opção.)
 - Pagarei a taxa do programa de US \$300,00.
 - Estou sendo representado ou preencho os requisitos para ser representado pela Defensoria Pública portanto estou isento do pagamento de taxa.
 - Eu não tenho condições de pagar a taxa do programa, e solicito ao juiz a isenção do pagamento da taxa. (Você deverá protocolar uma Declaração Juramentada de Hipossuficiência- Isenção de Pagamento de Taxa, Vara Criminal formulário (JD-AP-48) junto ao escrivão caso assinalar esta opção.)

Estou ciente de que a admissão ao Programa Alternativo Educacional Contra a Violência Doméstica não será possível caso:

1. Eu tenha sido condenado por qualquer "crime de violência doméstica" ocorrido após 1º de outubro de 1986. ("Crime de violência doméstica" é definido pelos Estatutos Gerais art. 46b-38a.)
2. Eu já tenha sido beneficiário do Programa Alternativo de Educação Contra a Violência Doméstica.
3. Eu tenha sido beneficiário do programa de Reabilitação Acelerada em decorrência de qualquer "crime de violência doméstica" desde 1º de outubro de 1986. (O programa de Reabilitação Acelerada é previsto pelos Estatutos Gerais art. 54-56e.)
4. Esteja sendo acusado por um crime de maior potencial ofensivo nível A, B ou C.
5. Esteja sendo acusado por um crime de maior potencial ofensivo sem classificação que seja punível com pena de prisão superior a 10 anos.

Caso eu esteja sendo acusado por um dos crimes mencionados abaixo, estou ciente que o juiz somente poderá me conceder o Programa Alternativo de Educação Contra a Violência Doméstica se houver justa causa (um bom motivo). (Assinalar as opções apropriadas).

- Estou sendo acusado por um crime de maior potencial ofensivo nível D.
- Estou sendo acusado por um crime sem classificação punível com pena de prisão superior a 5 anos.
- Estou sendo acusado por um crime que ocasionou "lesão corporal grave" a outrem. ("Lesão corporal grave" é definida pelos Estatutos Gerais art. 53a-3.)

Caso você tenha assinalado qualquer opção acima, deverá explicar ao juiz, por escrito, qual seria a justa causa para sua admissão ao programa. Deverá anexar sua explicação a este Requerimento antes de protocolá-lo junto ao Escrivão.

Requerimento de Extinção do Processo

Se o juiz deferir o requerimento e eu completar o Programa Alternativo Educacional Contra a Violência Doméstica, também solicito que o juiz decrete a extinção do processo se for determinada a conclusão satisfatória de tal programa e o cumprimento de todas as condições impostas durante o Programa Alternativo de Educação Contra a Violência Doméstica.

Ao assinar este formulário, declaro que li seu conteúdo ou que este foi lido para mim e que o entendo. Solicito ao juiz admissão ao Programa Alternativo de Educação Contra a Violência Doméstica.

Assinatura (Réu)

Data da assinatura

Se menor de idade, com o consentimento de (Genitor ou Responsável Legal)

Data da assinatura

Somente Para Uso do Fórum

Data de Notificação da Vítima (Utilize o formulário JD-FM-96)

Data do Laudo da Unidade de Intervenção de Violência Doméstica

Declaração juramentada de hipossuficiência ou indigência Sim Não

Data do Protocolo

Adiamentos (Se Aplicável)

Ao

Ao

Juramento (Facultativo em Juízo)

O réu compareceu perante o indivíduo subscrito, indicado pelo escrivão e devidamente autorizado a tomar juramentos, e confirmou e jurou às declarações feitas no requerimento e em quaisquer documentos anexados ao requerimento, os quais contêm os motivos pelos quais o réu crê que haja justa causa para a sua admissão ao programa mesmo que esteja sendo acusado de um crime de maior potencial ofensivo nível D, um crime sem classificação que é punível com pena de prisão superior a 5 anos ou um crime que tenha ocasionado lesão corporal grave a outrem.

Assinado (Escrivente/Pessoa devidamente autorizada)	Nome em letra de forma	Data
---	------------------------	------

Primeira Ordem Judicial

- O requerimento é indeferido.
- Encaminha-se o réu à Unidade de Intervenção em Violência Doméstica e adia-se esta causa para a Data e Hora da audiência abaixo. Aguarda-se a entrega do laudo da Unidade de Intervenção em Violência Doméstica.

Data e Hora da audiência	Assinatura (Juiz, Escrevente)	Data de Assinatura
--------------------------	-------------------------------	--------------------

Segunda Ordem Judicial

O JUIZ, após apreciação do requerimento, do laudo da Unidade de Intervenção em Violência Doméstica e da(s) declaração(ões), caso existente(s), da(s) vítima(s) determina que:

- O réu preenche os requisitos para admissão ao Programa Alternativo Educacional Contra a Violência Doméstica.
- O réu está sendo acusado por um crime de maior potencial ofensivo nível D, um crime sem classificação punível com pena de prisão superior a 5 anos ou um crime que tenha ocasionado lesão corporal grave a outrem e há justa causa para conceder-lhe o programa.
- O réu NÃO preenche os requisitos para admissão ao Programa Alternativo Educacional Contra a Violência Doméstica.

O juiz determina que:

- O requerimento seja INDEFERIDO
- O requerimento seja DEFERIDO, e o réu seja encaminhado à supervisão da Unidade de Intervenção em Violência Doméstica por um prazo de _____ (especificar o prazo). Impõem-se ainda as seguintes condições:

- O juiz indefere o requerimento para isenção de pagamento de taxa.
- Ordena-se que o réu pague ao escrivão a taxa do programa previsto por lei.
- Isenta-se o pagamento da taxa após determinar que o réu é indigente e sem condições de pagar ou por estar sendo representado ou preencher os requisitos para a representação da Defensoria Pública.

<input type="checkbox"/> TAXA PAGA	
Rubrica do Escrivão	Data

Causa adiada até (Data and Horário)	Assinatura (Juiz, Escrevente)	Data
-------------------------------------	-------------------------------	------

Resolução (Preencher Apenas Um Lado)

- Conclusão satisfatória do programa e extinção do processo
- Programa não concluído satisfatoriamente
- Condições descumpridas

Assinatura (Juiz, Escrevente)	Data	Assinatura (Juiz, Escrevente)	Data
-------------------------------	------	-------------------------------	------